



Ministério da Educação

PORTARIA AECI/MEC Nº 3, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O **CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, bem como o art. 8º, do Decreto 11.529, de 16 de maio de 2023, e considerando os fundamentos constantes no item 3.1, inciso II e 3.2 da Portaria 1.190, de 26 de junho de 2023, exarada nos autos do Processo SEI nº 23123.001273/2023-85, resolve:

Art. 1º Designar as Comissões Técnicas do **I Concurso de Boas Práticas** para incentivo a governança e integridade no âmbito do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, que será composta pelos servidores elencados abaixo:

Categorias avaliadas: **1) Aprimoramento da integridade pública e 2) Aprimoramento da transparência ativa, passiva e da participação social na gestão pública:**

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo efetivo	Instituição
Tamara Maria Bordin	1822044	Auditora	IFSC
Tiago Hideki Niwa	2635992	Auditor	UTFPR

Categorias avaliadas: **3) Fortalecimento da gestão de riscos e dos controles internos e 4) Aprimoramento das atividades de auditoria interna:**

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo efetivo	Instituição
Dilson Pereira dos Santos Júnior	1481361	Auditor	UFT
Thyago Bezerra Sampaio	1864751	Auditor	UFAL

Categorias: **5) Aprimoramento das atividades de ouvidoria e 6) Aprimoramento da atividade correccional e de aplicação da Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846/2013:**

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo efetivo	Instituição
Daniel Silva de Oliveira	1762486	Auditor	UNIFAL-MG
Adonilton Luiz Pizzatto	2109252	Auditor	IFC

Art. 2º - Compete às Comissões Técnicas:

I - Avaliar as práticas finalistas, melhor pontuadas pela Comissão Julgadora, das categorias acima definidas. As práticas serão encaminhadas pela Comissão Organizadora;

II - Avaliar cada uma das práticas finalistas de forma individual, por meio de reuniões telepresenciais, previamente agendadas com os servidores(as) finalistas, de acordo com a disponibilidade de cada um. A lista com os dados (nome, telefone e e-mail) para marcação das reuniões serão repassadas pela Comissão Organizadora; e

IV - Preencher os relatórios de cada uma das práticas avaliadas, conforme modelo previamente estabelecido e encaminhado pela Comissão Organizadora, em atenção ao item 6.5 do Regulamento estabelecido conforme Portaria MEC nº 1.190, de 26/06/2023, disponível no Portal do MEC: [Concurso de Boas Práticas — Ministério da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Parágrafo único. O modelo do relatório a ser utilizado pelos membros da comissão técnica será previamente encaminhado pela Comissão Organizadora, por e-mail, devendo ser observado todos os

campos, inclusive com preenchimento da ata.

Art. 3º - A participação como membro da comissão técnica é uma atividade de caráter honorífico, voluntária e sem remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BRAGA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Chefe da Assessoria Especial**, em 14/09/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311623** e o código CRC **836B44F3**.